



UNIVERSIDADE FEDERAL DOS VALES DO JEQUITINHONHA E MUCURI  
Rodovia MGT 367 - Km 583, nº 5000, - Bairro Alto da Jacuba, Diamantina/MG, CEP 39100-000  
Telefone: (38) 3532-1200 - <http://www.ufvjm.edu.br>

Processo nº 23086.135054/2025-54

## **EDITAL PROEXC Nº 01/2026 PIBEX: Critérios de avaliação**

A Universidade Federal dos Vales do Jequitinhonha e Mucuri - UFVJM, por meio da Pró-Reitoria de Extensão e Cultura (PROEXC) resolve retificar este documento, conforme item abaixo:

### **ONDE SE LÊ:**

#### **9. Parcerias**

Indicar se o projeto conta com parcerias e qual a importância delas para a sua implementação, ou seja, como se dará a participação efetiva da(s) parceria(s);

Indicar se o local, comunidade, instituição etc. onde será realizado o projeto já está ciente do mesmo;

Apresentar carta de anuência das instituições parceiras e/ou das comunidades, instituições, coletivos atendidos;

As cartas de anuência deverão ser anexadas ao Siexc, em local apropriado para tal;

**Não se deve identificar a coordenação do projeto nas cartas de anuência.**

Para avaliar o tópico 9, considerar as seguintes diretrizes do regulamento:

Se o projeto promove a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;

Se o projeto promove impacto e transformação social;

Se o projeto promove a interação social.

NOTA 0,0: Não possui parceria

NOTA 5,0: Indica parceria

NOTA 10,0: Indica parceria com carta de anuência

NOTA 15,0: Possui carta de anuência e descreve a participação da parceria no projeto

### **LEIA-SE**

#### **9. Parcerias**

Indicar se o projeto conta com parcerias e qual a importância delas para a sua implementação, ou seja, como se dará a participação efetiva da(s) parceria(s);

Indicar se o local, comunidade, instituição etc. onde será realizado o projeto já está ciente do mesmo;

Apresentar carta de anuência das instituições parceiras e/ou das comunidades, instituições, coletivos atendidos;

As cartas de anuência deverão ser anexadas ao Siexc, em local apropriado para tal;

Para avaliar o tópico 9, considerar as seguintes diretrizes do regulamento:

Se o projeto promove a interação da comunidade universitária com a comunidade externa na resolução de problemas, superação de dificuldades, intercâmbio de conhecimentos, saberes e serviços;

Se o projeto promove impacto e transformação social;

Se o projeto promove a interação social.

NOTA 0,0: Não possui parceria

NOTA 5,0: Indica parceria

NOTA 10,0: Indica parceria com carta de anuênci

NOTA 15,0: Possui carta de anuênci e descreve a participação da parceria no projeto



Documento assinado eletronicamente por **Valéria Cristina da Costa, Presidente do Conselho de Extensão e Cultura**, em 14/10/2025, às 15:58, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site

[https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador\\_externo.php?](https://sei.ufvjm.edu.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0)

[acao=documento\\_conferir&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=0](#), informando o código verificador **1910488** e o código CRC **806A4D34**.

---

Referência: Processo nº 23086.135054/2025-54

SEI nº 1910488